




Estado de Goiás

# Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Certifico que na data 07/11/2023,  
Foi publicado no Placar Oficial deste  
Município o (a) Decreto nº 0.341  
do dia 07/11/2023  
Piracanjuba, 07/11/2023  
  
Secretário de Administração

**Lei nº 2.141/2023**  
De 07 de novembro de 2023

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a subvencionar a “Associação Sintonia Animal” e dá outras providências”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subvencionar em até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a Associação Sintonia Animal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.751.895/0001-52, registrada sob o número 674, do livro 9, do Cartório de Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca.

**§1º** - A subvenção tem a finalidade de atender Emenda Parlamentar nº 919 do Deputado Estadual Karlos Cabral juntamente com Plano de Trabalho especificando as ações a serem realizadas.

**§2º** - A subvenção prevista no *caput* deste artigo, não obsta que o Município realize outras despesas para obras inerentes a reforma.

**Art. 2º** - A despesa ocorrerá à conta de consignação já existente no orçamento vigente.

**Art. 3º** - Fica estabelecido o prazo de até 12 (doze) meses para a aplicação total da subvenção.

**Art. 4º** - A Associação Sintonia Animal terá o prazo, irrevogável, de 30 (trinta) dias, após a aplicação da subvenção, para apresentar a prestação de contas.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (07/11/2023).

  
**Claudiney Antônio Machado**  
Prefeito

  
**José Roberto Costa Pinto**  
Secretário de Administração